

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de um lugar de Vigilante de Jardins e Parques Infantis.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — Freguesia da Póvoa de Varzim

5 — Conteúdo Funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, do Secretário de estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de Admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter 18 anos completos.

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir 01 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação Legal — n.º 2 do artigo 38 do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remunerações e condições de trabalho — A remuneração corresponde ao escalão 1, da respectiva categoria sendo actualmente de 418,24€, correspondente ao índice 128.

As condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos gerais escrita (com a duração máxima de 90 minutos), e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTCGE + EPS)/2$$

Sendo:

CF = Classificação Final.

PTCGE = Prova teórica de conhecimentos gerais escrita.

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa constam da acta número um de reunião do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa das provas de conhecimentos:

11.1 — Prova Teórica de Conhecimentos Gerais Escrita — Temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional.

12 — Legislação:

12.1 — Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética da Presidência do Conselho de Ministros.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para Rua da Igreja, n.º 1 — 4490-517 Póvoa de Varzim, ou entregues na sede da Junta de Freguesia, na mesma morada, mediante comprovativo.

13.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

14.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

14.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

14.2.3 — Curriculum Vitae.

14.3 — Ao requerimento de admissão deve, ainda, ser junto:

14.3.1 — Fotocópias de documentos comprovativos das acções de formação profissional, das datas de realização e das respectivas durações.

14.3.2 — Declaração comprovativa do tempo de experiência profissional.

15 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem ainda mencionar no requerimento de admissão, todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

16 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de referência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

17 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Daniel Gonçalves Bernardo.

Vogais efectivos:

1.º Tomás António Ribeiro da Costa Pontes — Vice-Presidente da Junta de Freguesia.

2.º David Mandim Assunção — Secretário da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

1.º José António Ramalho Ferreira — Tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º Manuel Dourado Moleiro — Vogal da Junta de Freguesia.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP e obtida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 9140.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Daniel Gonçalves Bernardo*.

2611070921

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Rectificação n.º 2116/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 23937/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235 de 06 de Dezembro de 2007, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «referência I — assistente administrativo especialista, 3 lugares» deve ler-se «referência I, assistente administrativo especialista, 4 lugares» e onde se lê «referência J — Assistente Administrativo Principal, 2 lugares» deve ler-se «referência J — Assistente Administrativo Principal, 3 lugares».

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611070978

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 25270/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 15 de Novembro de 2007, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99,

de 19 de Novembro, nomear o Auxiliar de Serviços Gerais, José Eduardo Costa Lima na categoria de Pedreiro, Escalão 1, Índice 142, em comissão de serviço extraordinária, por um período de 6 meses, com vista à sua reclassificação profissional ao abrigo da alínea e) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

3 de Dezembro de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611070844

Aviso n.º 25271/2007

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de administração de 15 de Novembro de 2007, o funcionário Ernesto Ferreira Medeiros foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 3, índice 181. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Dezembro de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611070846

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 25272/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de administração de 2007/12/10, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares da categoria de assistente administrativo especialista, do Grupo de Pessoal Administrativo, Escalão 1, Índice 269, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 878,96 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25/06, 204/98, de 11/07, 247/87, de 17/06, 427/89, de 7/12, 412-A/98, de 30/12 e 353-A/89, de 16/10.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os Assistentes Administrativos Principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção, destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário com a indicação das últimas três classificações de serviço, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o Júri a entenda por necessário.

8 — A prova escrita de conhecimentos, será eliminatória e nela, far-se-á apelo a conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do

normal funcionamento dos SMAS, nomeadamente aos Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, bem como aos Estatutos das Autarquias Locais e dos seus funcionários.

9 — A prova de conhecimentos indicada no n.º 7, alínea a), terá forma escrita, natureza teórica e a duração de 2 horas, e, como bibliografia de apoio, os candidatos poderão munir-se da legislação a seguir indicada, que poderão consultar durante a realização da mesma.

Constituição da República Portuguesa;

Código Administrativo (artigo 164º a 175º);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

(com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

(com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto)

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

(com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho)

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

(com as alterações da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril)

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

(com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

(com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro)

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento de Distribuição de Água destes SMAS;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais destes SMAS.

10 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; expressão e fluência verbais; capacidade de relação interpessoal e de relacionamento com o público; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover; conhecimentos sobre a Administração Pública local.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no número 7 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A lista de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição

Presidente do Júri — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, Director do Departamento de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, Chefe da Divisão de Formação e Apoio Social

Vogais suplentes:

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, Chefe da Secção de Recrutamento e Selecção

Maria Leonor Mendes Vidal Araújo e Silva, Chefe da Secção de Gestão de Pessoal

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Dezembro 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.